



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 2.186

Data: 4 de dezembro de 2.025.

Súmula: “Declara de Utilidade Pública a SOAGUA Sociedade Amigos de Guaratuba”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a Seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 1.459 de 29 de junho de 2011, a “SOAGUA SOCIEDADE AMIGOS DE GUARATUBA”, inscrita no CNPJ nº 53.303.465/0001-88, com endereço na Rua Nossa Senhora do Rocio, 72, Bairro Centro, CEP nº 83.280- 000, Guaratuba, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 4 de dezembro de 2.025.

MAURICIO LENSE
Prefeito

**PLL/jrp nº 965/25
Of. nº 118 CMG de 28/11/25**